



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes, (SC), 22 de maio de 2019

LEI Nº 2491/2019.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À POLÍCIA MILITAR DE FAXINAL DOS GUEDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder transferência financeira no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única à Polícia Militar de Faxinal dos Guedes/Convênio Radio Patrulha, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.910/0001-62, para a aquisição de um Etilômetro - instrumento utilizado na fiscalização de trânsito para medir a concentração de álcool do ar pulmonar expelido, no teste alveolar.

Artigo 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos transferidos de acordo com a Legislação vigente, normas do Tribunal de Contas do Estado, Contabilidade e Auditoria do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogada em especial a Lei Ordinária nº 2487/2019 de 28/03/2019 e outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de maio de 2019.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal